



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 015/2013

Data: 06/03/2013

Autoriza o Poder Executivo a Formalizar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com a Associação de Produtores Rurais do Alto da Prata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Concessão de Uso de Bem Público, com a Associação de Produtores Rurais do Alto da Prata, com sede na Localidade de Alto da Prata, inscrita no CNPJ sob nº 04.153.826/0001-41.

Parágrafo Único: O objeto do Termo de Concessão de Uso de Bem Público destina-se a permissão de uso do sistema de captação de distribuição de água, implantado na comunidade de Alto da Prata, composto por 01 poço tubular profundo e instalação de equipamentos de captação, casa de tratamento, tipo “E”, reservatório e rede de distribuição.

Art. 2º. Passa a fazer parte do presente Projeto de Lei minuta do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, que formaliza os direitos e as obrigações das partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei nº 015/2013, para apreciação e posterior votação por Vossas Senhorias.

O Projeto de Lei autoriza o Município a formalizar Termo de Concessão de Uso de Bem Público, com a Associação de Produtores Rurais do Alto da Prata, com sede na Localidade de Alto da Prata, inscrita no CNPJ sob nº 04.153.826/0001-41, tendo como objeto a concessão do sistema de captação de distribuição de água, implantado na comunidade de Alto da Prata, composto por 01 poço tubular profundo e instalação de equipamentos de captação, casa de tratamento, tipo “E”, reservatório e rede de distribuição.

Informamos aos Nobres Vereadores que o sistema de abastecimento de água foi implantado na comunidade em 2011, com recursos do Ministério da Integração Nacional.

Ocorre que, conforme plano de trabalho, assim que concluído a instalação e funcionamento do sistema a associação da comunidade é responsável em mantê-lo em condições normais de funcionamento, sob organização comunitária, bem como, pelos custos de energia elétrica e outros determinado na Minuta do Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, nesta Casa de Leis, bem como sua aprovação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal